



# Atas e Editais



ESCANEI-ME

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan



# Viação Real

Turismo

Onde a majestade é você!



Sua viagem de turismo agora está mais fácil. A Viação Real incorporou à sua frota de transporte coletivo novos ônibus, exclusivo para viagens pré-programadas.

Cianorte: Av. América, 494. Fone (44) 3629-2895  
Paranavaí: Fone (44) 3045-1353  
Maringá: (44) 3629-6219  
viacaoreal@uol.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**  
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"  
Fone: (44) 3631-1327 - Fax: 3631-1300 - C.E.C. 71 783 340000-39  
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL Nº. 008 / 2025 - PSS**  
Ano 2024

**SUMULA:** Convoca candidatos aprovados em Teste Seletivo Aberto pelo Edital Nº 001/2024 de 08/01/2024 e Homologado pelo Decreto Nº 021/2024 de 15/02/2024 e Homologados pelo Decreto Nº 021/2024 de 16/02/2024, Promulgado pelo Decreto Nº 015/2025 de 10/02/2025 como segue:

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 2312-19**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
7446	JACQUELINE VELOZO PAGANOTTI GARCIA	1,5	32

A candidata deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Japurá no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, no horário compreendido entre as 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, munida dos seguintes documentos pessoais e cópias:

- Cadência de Identidade Atualizada;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) Atualizado, disponível em <http://www.receita.fazenda.gov.br/consultas/cpf/consultas/consultaspublicas.asp>;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- V. Carteira de Trabalho;
- Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida devidamente reconhecido pelo Órgão Público competente;
- Cartão do PS/PASEP;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Qualificação Cadastral do E-Social, disponível em <http://zonapublica.fatcatral.inss.gov.br/social/index.shtml>;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
- RG e CPF dos filhos menores de 18 anos de idade;
- Certidão do Cartão Distribuidor Civil e Criminal da Comarca onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos.

Atividade: Ensino Fundamental - 2312-19 - e-mail: [edital@japurapa.br](mailto:edital@japurapa.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**  
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"  
Fone: (44) 3631-1327 - Fax: 3631-1300 - C.E.C. 71 783 340000-39  
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO 026 / 2025**

**ADRIANA CRISTINA POLIZER**, Prefeita Municipal de Japurá, Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal Nº 087/2007 e o Decreto Municipal Nº 228/2007 de 28 de dezembro de 2007

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI 2025, de responsabilidade da Unidade de Controle Interno, que segue anexo como parte integrante do presente decreto, de acordo com o que determina a Lei Municipal Nº 087/2007 e o Decreto Municipal Nº 228/2007 de 28 de dezembro de 2007.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Peres Filho de Japurá em 27 de fevereiro de 2025.

**ADRIANA CRISTINA POLIZER**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**  
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"  
Fone: (44) 3631-1327 - Fax: 3631-1300 - C.E.C. 71 783 340000-39  
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO 026 / 2025**

**ADRIANA CRISTINA POLIZER**, Prefeita Municipal de Japurá, Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal Nº 087/2007 e o Decreto Municipal Nº 228/2007 de 28 de dezembro de 2007

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI 2025, de responsabilidade da Unidade de Controle Interno, que segue anexo como parte integrante do presente decreto, de acordo com o que determina a Lei Municipal Nº 087/2007 e o Decreto Municipal Nº 228/2007 de 28 de dezembro de 2007.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Peres Filho de Japurá em 27 de fevereiro de 2025.

**ADRIANA CRISTINA POLIZER**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**  
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"  
Fone: (44) 3631-1327 - Fax: 3631-1300 - C.E.C. 71 783 340000-39  
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO PAACI - 2025**

**1. INTRODUÇÃO**

O Controle Interno do Município de Japurá - PR apresenta o **PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO - PAACI** que estabelece o planejamento das ações de auditoria e demais atividades a serem realizadas no exercício de 2025, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PAACI no exercício de 2025 possui como objetivo principal firmar, por meio de um cronograma, as atividades previstas até o final do citado exercício, estabelecendo prioridades, racionalizando o tempo ao nível da capacidade técnica, em termos de recursos humanos e materiais. Buscar, a partir das atividades planejadas, a identificação de ineficiências e se os processos e sistemas administrativos e operacionais, das áreas verificadas, estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia além de conferir o cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis.

Também é objeto a verificação atrelada à execução das ações do PAACI, identificar se os controles internos existentes são suficientes para garantir a confiabilidade das informações e a efetividade dos procedimentos. Permitindo a elaboração de recomendações que visam a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios, mau uso e danos ao patrimônio do Município, deste modo contribuindo para um aumento da governança no município.

**2. FUNDAMENTAÇÃO**

Conforme a Constituição Federal, nos artigos 31, 70 e 74, em conjunto com a Lei Complementar nº 101/2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que em seu artigo 59 apresenta que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

O artigo 3º da Lei Municipal nº 001/2014, de 30 de setembro de 2014, o qual dispõe que "O Sistema de Controle Interno do Município, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos (...)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**  
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"  
Fone: (44) 3631-1327 - Fax: 3631-1300 - C.E.C. 71 783 340000-39  
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

De acordo com o §1º do artigo 8º da referida Lei Municipal, o qual define que "Para o cumprimento das atribuições previstas no caput deste artigo, o Controlador de Controle Interno (...) determinará, quando necessária, a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de entidades e órgãos públicos e privados. Ademais, caberá ao Controle Interno do município desenvolver e ser regido pelas normas específicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR e demais legislações de órgãos superiores.

O Sistema de controle interno da Prefeitura Municipal de Japurá está de acordo com o que dispõe a Lei Municipal Nº 087 / 2007 de 28 de dezembro de 2007. Para atender o que dispõe a Lei, o Prefeito Municipal instituiu o Decreto Nº 228 / 2007 para nomear a Lei Municipal e o Decreto 230/2007 instituindo a Instrução Normativa como Instrumento de Normatização. O Assessor de Controle Interno foi nomeado pelo Decreto Municipal Nº 002 / 2018 de 05 de janeiro de 2018.

**3. OBJETIVOS**

O Plano Anual de Trabalho do Controle Interno para o Exercício de 2025 tem por objetivos:

- Acompanhar e apurar a feitura dos atos administrativos, principalmente aqueles que envolvam despesas;
- Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos das unidades, orientando modificações quando necessário;
- Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos, gerando uma melhor gestão administrativa;
- Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações emitidas pelo TCE/PR e das Recomendações Administrativas emitidas pelo Ministério Público;
- Analisar processos Licitações, Dispensas e Inexigibilidades, por amostragem;
- Elaborar e Emitir Parecer sobre as Contas Anuais prestadas pelo Chefe do Poder Executivo a serem julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Câmara Municipal de Vereadores;
- Acompanhar o processo de transferências voluntárias via Sistema Integrado de Transferências - SIT e a publicação de suas informações no Portal de Transparência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**  
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"  
Fone: (44) 3631-1327 - Fax: 3631-1300 - C.E.C. 71 783 340000-39  
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

**4. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PTACI 2025**

O planejamento das atividades que compõe o PTACI, exercício de 2025 foi elaborado considerando os seguintes fatores:

- As normas que regem a Administração Pública;
- O Plano Plurianual - PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA;
- Disponibilidade de horas para execução das atividades: Para apuração do tempo necessário foram considerados os dias úteis disponíveis no exercício de 2025, lembrando que não há suspensão à disposição para esta atividade;
- Determinações emanadas pelo Ministério Público e TCE-PR;
- Fragilidade ou ausência de controles observados.

**5. ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO MENSAL**

- Acompanhamento da aplicação do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2025, provenientes de Impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino;
- Acompanhamento da aplicação do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2025 provenientes de Impostos e demais transferências, em despesas com ações e serviços públicos, efetivamente realizadas com Saúde;
- Acompanhamento a execução orçamentária e financeira pelas diversas secretarias municipais;
- Assessorar a administração mediante a realização de orientações verbais, bem como emissão de relatórios, orientações e pareceres por escrito quando solicitados, ou ainda, quando identificadas irregularidades ou ineficiências;
- Acompanhamento mensal da evolução do percentual de gastos com a folha de pagamento do Executivo;
- Acompanhamento do controle de frota municipal e fechamento mensal (em rodado e consumo conforme diário de cada veículo).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**  
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"  
Fone: (44) 3631-1327 - Fax: 3631-1300 - C.E.C. 71 783 340000-39  
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

- Acompanhamento junto a Divisão de Recursos Humanos das folhas pontos dos servidores municipais;
- Realização de visita periódicamente nas Secretarias e Departamentos;
- Fiscalização e acompanhamento do Portal da Transparência Municipal;
- Acompanhamento de Patrimônio Público Municipal;
- Acompanhamento das licitações municipais;
- Acompanhamento do cumprimento da Agenda do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Sim-AM, SIAP entre outros;
- Verificação das publicações bimestrais dos demonstrativos relativos ao RREO do Exercício de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**  
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"  
Fone: (44) 3631-1327 - Fax: 3631-1300 - C.E.C. 71 783 340000-39  
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

**DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES - EXERCÍCIO 2025**

Nº	Período avaliado	Sector	Ações/Pontos de Controle	% ou amostra avaliada	Metodologia Utilizada
01	fev - dez	Financeiro	Acompanhamento de Execução Orçamentária - despesas, liquidações e pagamentos.	Acompanhamento 20 % das despesas e liquidações mensais, dos documentos.	Conferência in loco e verificação dos documentos.
02	fev - dez	Financeiro	Acompanhamento de Adiantamentos de Pagamento de Pequeno Valor.	Adiantamentos 50 % dos processos de Despesas de Capital.	Conferência in loco e verificação dos documentos.
03	jan - dez	Financeiro	Acompanhamento de Diárias de Viagens do Prefeito e dos Secretários Municipais.	Diárias de Viagens dos Agentes Públicos Municipais 100 % das diárias de viagens.	Conferência in loco e verificação dos documentos.
04	jan - dez	Financeiro	Verificação de contratação, controle e recebimento.	Verificação de 100 % dos contratos concluídos e recebidos.	Conferência in loco e verificação dos documentos.
05	fev - mai - set	Financeiro e Recursos Humanos	Participação das Auditorias Públicas de Prestação de Contas de Apoio e Bancaras Financeiras dos Recursos Lúes, da Educação, da Saúde e da Assistência Social.	Participação de 100% das Auditorias Públicas de Prestação de Contas de Apoio e Bancaras Financeiras dos Recursos Lúes, da Educação, da Saúde e da Assistência Social.	Conferência, acompanhamento e emissão de pareceres em nome do gestor.
06	mai - set - nov	Financeiro	Verificação do cumprimento dos compromissos com pessoal, saúde e educação.	Verificação do cumprimento dos compromissos com pessoal, saúde e educação.	Conferência in loco e verificação dos documentos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**  
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"  
Fone: (44) 3631-1327 - Fax: 3631-1300 - C.E.C. 71 783 340000-39  
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

estudo referente ao ano de 2025 de acordo com os requisitos do Portal de Transparência.

Nº	Período avaliado	Sector	Ações/Pontos de Controle	% ou amostra avaliada	Metodologia Utilizada
07	mar - jun - set - dez	Recursos Humanos	Avaliação em processos e sistema de controle da Divisão de Recursos Humanos - Abas de Nomeação, Dispensação, Lançamento de eventos na Folha de Pagamento e Cálculos de Pagamento, incluindo as condições de Lei Complementar 173/2020.	Conferência em 100 % das folhas de pagamento.	Conferência in loco e verificação dos documentos.
08	fev - abr - jul - set	Frota	Verificação de Controle de Manutenção e Reparos em veículos.	Verificação de 30% dos projetos de manutenção e 50% dos tomados de preço.	Conferência in loco e verificação dos documentos.
09	jan - dez	Licitações	Verificação dos procedimentos para contratação de materiais em regime de emergência.	Verificação de 30% dos processos de licitação e 50% dos tomados de preço.	Participação nas reuniões de seleção, monitoragem e entrega dos Kits de material escolar.
10	dez	Educação	Acompanhamento da montagem, seleção e entrega dos Kits de material escolar.	Verificação de 100 % dos Kits de material escolar.	Participação na montagem, seleção e entrega dos Kits de material escolar.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**  
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"  
Fone: (44) 3631-1327 - Fax: 3631-1300 - C.E.C. 71 783 340000-39  
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

**6. ATIVIDADES E AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

Tendo em vista que a Controladoria de Controle Interno não possui pessoal suficiente, adotamos como forma de trabalho de auditoria a escolha de algumas áreas específicas para atuação neste exercício, uma vez que, pela dimensão da entidade auditada, a demanda de trabalho a ser realizado é maior do que a capacidade da Controladoria Interna de realizar em um único exercício.

Portanto, o objetivo das Ações de Auditoria é: Promover a fiscalização e o Controle Interno das atividades administrativas da Prefeitura de Japurá, garantindo a transparência, a legalidade, a eficiência e a economicidade na gestão dos recursos públicos.

Auditoria 1	Unidade Auditada	Divisão de Saúde da Família
Objetivo da auditoria	Analisar a aplicação dos recursos vinculados à saúde, a execução dos programas públicos e a regularidade no abastecimento de medicamentos e insumos.	
Questões a serem Abordadas	<ul style="list-style-type: none"> <li>Regularidade nos gastos com medicamentos e insumos;</li> <li>Execução e cobertura dos programas de saúde;</li> <li>Conformidade nas contratações de serviços e profissionais.</li> </ul>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**  
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"  
Fone: (44) 3631-1327 - Fax: 3631-1300 - C.E.C. 71 783 340000-39  
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

**Auditoria 2**

Unidade Auditada	Divisão de Tributação e Fiscalização
Objetivo da auditoria	Avaliar a eficiência na arrecadação tributária e a conformidade nos processos de fiscalização de tributos municipais, garantindo o cumprimento da legislação e a maximização das receitas próprias.
Questões a serem Abordadas	<ul style="list-style-type: none"> <li>Regularidade nos procedimentos de lançamento e cobrança de tributos;</li> <li>Eficiência nos mecanismos de fiscalização tributária;</li> <li>Atualização do cadastro imobiliário e mobiliário;</li> <li>Existência de mecanismos para prevenção e combate à inadimplência.</li> </ul>

**7. MATRIZ DE ACHADOS DE AUDITORIA**

**Crítérios:** Aspectos legais, normativos e administrativos aplicáveis.

**Elementos Avaliados:**

- Achado:** Descrição da irregularidade ou inconformidade encontrada.
- Crítério:** Legislação ou norma que respalda a análise.
- Causa:** Motivo que levou à ocorrência do achado.
- Consequência:** Impacto causado pela irregularidade identificada.
- Recomendação:** Medidas corretivas ou preventivas sugeridas para solucionar ou evitar a ocorrência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**  
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"  
Fone: (44) 3631-1327 - Fax: 3631-1300 - C.E.C. 71 783 340000-39  
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

**8. CONCLUSÃO**

O Plano Anual de Auditorias para o ano de 2025 reflete o compromisso da Prefeitura Municipal de Japurá com uma Gestão Transparente, Eficiente e Alinhada aos Princípios da Legislação Vigente, como a Lei Complementar nº 101/2000 e as Diretrizes estabelecidas pelo Sistema de Controle Interno Municipal. A fiscalização nas áreas de estabelecidas buscam não apenas identificar inconformidades, mas também propor melhorias que garantam maior qualidade na prestação de serviços públicos e na arrecadação de receitas municipais.

O sucesso desse Plano depende da colaboração entre os setores auditados e o fortalecimento do compromisso ético e profissional de todos os envolvidos.

Japurá, 27 de fevereiro de 2025

**Leandro Sertório**  
Assessor de Controle Interno  
Matrícula 0650

**FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES - Referência ano:**

**NOME** \_\_\_\_\_  
**RG** \_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO** \_\_\_\_\_

**DEPENDENTES**

NOME	CPF	NASCIMENTO
_____	_____	_____
_____	_____	_____

**DECLARAÇÃO DO SERVIDOR**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, à guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizá-lo a presente, resguardado o sigilo destas.

Japurá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Servidor Público

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**  
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"  
Fone: (44) 3631-1327 - Fax: 3631-1300 - C.E.C. 71 783 340000-39  
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 095 / 2025**

**ADRIANA CRISTINA POLIZER**, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ - COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

**RESOLVE**

CONCEDER, FERIAS REGULAMENTARES A QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR **FABIO ROGERIO DE SOUZA**, LOTADO NOS SERVIÇOS URBANOS, A PARTIR DE 17/02/2025 A 16/03/2025, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 08/04/2023 A 05/04/2024.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ADRIANA CRISTINA POLIZER**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**  
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"  
Fone: (44) 3631-1327 - Fax: 3631-1300 - C.E.C. 71 783 340000-39  
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 094 / 2025**

**ADRIANA CRISTINA POLIZER**, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ - COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

**RESOLVE**

CONCEDER, FERIAS REGULAMENTARES A QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR **OSWALDO CANO**, LOTADO NA DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, CARGO DE DIRETOR DE DIVISÃO, ENTRE OS DIAS 07/02/2025 E 08/03/2025, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 02/05/2024 A 01/05/2025, ACORDO DE ANTECIPAÇÃO DE FERIAS

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ADRIANA CRISTINA POLIZER**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**  
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"  
Fone: (44) 3631-1327 - Fax: 3631-1300 - C.E.C. 71 783 340000-39  
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 096 / 2025**

**ADRIANA CRISTINA POLIZER**, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ - COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

**RESOLVE**

CONCEDER, FERIAS REGULAMENTARES A QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR **WILSON FERNANDO SOUZA**, CARGO COMISSOADO, LOTADO NO DEPARTAMENTO DE CULTURA, A PARTIR DE 28/02/2025 A 14/03/2025, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 14/04/2023 A 13/04/2024.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ADRIANA CRISTINA POLIZER**  
PREFEITA MUNICIPAL







É HORA DE REDOBRAR  
A ATENÇÃO CONTRA  
FEBRE AMARELA

NOSSA LUTA AGORA  
É AINDA MAIOR!

ELIMINE OS FOCOS  
DO MOSQUITO AEDES  
AEGYPTI QUE TRANSMITE  
TODAS ESSAS DOENÇAS:

Febre Amarela  
Dengue  
Zica Vírus  
Chikungunya

VACINAÇÃO:

Se você ainda não se vacinou contra Febre Amarela, procure um CIAF mais próximo

IMPORTANTE:

Levar a carteira de vacinação

SINTOMAS DA  
FEBRE AMARELA:

Febre, dor de cabeça, calafrios, náuseas, vômito, dores no corpo, peles e olhos amarelados e hemorragias



**DENGUE.**  
**DESARME**  
**ESTA**  
**BOMBA.**

**FAÇA SUA PARTE: NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.**